



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 017/89
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR POR COMPRA UM TERRENO PARA A
INSTALAÇÃO DE IMÓVEIS DESTA MUNICIPA-
LIDADE.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipa-
l de treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autori-
zado a adquirir por compra um terreno na localida-
de de Boa Vista neste Município, com 760,00 m²
(setecentos e sessenta metros quadrados)

Artigo 2º - O terreno supra terá como fim específico a insta-
lação de uma Unidade Sanitária e uma Unidade Es-
colar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a presente aquisição,
correrão por conta da dotação orçamentária própria
constante no Orçamento de 1989.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio,
em 12 de dezembro de 1989.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL